

**PORTARIA Nº 3532012.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 162 da LC nº 068/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo de Sindicância nº 015/2012,

**RESOLVE:**

**I** – Aplicar a penalidade de Advertência à servidora Deize Cristina Schneider Cenci, médica obstetra, Matrícula nº 1342-5, por ter inobservado o disposto no inciso I do artigo 155 da LC nº 068/2012.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária de Saúde